



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 1.567/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 16 de dezembro de 2024.

**Referente: Indicação nº 776/2024**  
**16ª Sessão**

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a indicação nº 776/2024, de autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, encaminhamos as informações prestada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio do memorando nº 1092/2024 - DMUT, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

ROTOCOLO  
2962/2024

DATA / HORA  
18/12/2024 11:04:25

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Excelentíssimo Senhor

**CLEBER CANDIDO SILVA**

Presidente da Câmara do Município de

**CAJAMAR – SP**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano**  
Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito - Demutran



Memorando nº 1092/2024 – DMUT

Cajamar, 11 de dezembro de 2024.

**À**  
**Secretaria Municipal de Governo**  
**Departamento Técnico Legislativo**

**Referente: Memorando nº 4.563/2024 – DTL/SMG**

**Indicação nº 776/2024 – Adilson Aparecido**

Prezado (a) Senhor (a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Adilson Aparecido, o qual pleiteia a possibilidade de colocar Defesa Metálica no final da Rua Flores do Guarujá – Portal dos Ipês III.

Após uma inspeção presencial, profissionais técnicos identificaram a necessidade da implantação das defensas metálicas no local acima mencionado.

Estamos concluindo o levantamento da demanda total do município para iniciar processo licitatório para aquisição e implantação desse dispositivo.

No momento incluímos os locais em nossos estudos, todavia não temos disponibilidade de material e mão de obra para realização dos serviços.

Atenciosamente,

  
**RONALDO RODRIGUES MARTINS GIRON**  
DIRETOR

Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito



  
**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cajamar, 21 de novembro de 2024.

Memorando Nº 2182/2023 – SMISP.

À

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo  
A/C: Pâmela Cristina de Morais Cardoso

Ref.: Memo nº 4447/2024 – Ind. 774/2024 - DTL/SMG  
Memo nº 4448/2024 – Ind. 776/2024 – DTL/SMG

Prezada,

Informamos que estamos devolvendo os memorandos em referência, devido o assunto ser pertinente a Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano – Departamento de Mobilidade Urbana e Transito.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Ricardo Silas Thomaz**  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

22 NOV 2024

*Milza Ann* 16.25  
Recebido Por Horas



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 776 / 2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
Incluído no expediente da sessão Ordinária  
Realizada em 30 / outubro / 2024  
Despacho: Encaminhar-se copia  
aos Vereadores e às Comissões.  
CLEBER CANDIDO SILVA  
Presidente

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de colocar Guard Rail no final da Rua Flores do Guarujá, bairro Portal dos Ipês III.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que é fundamentada em uma necessidade urgente de proteção e prevenção de acidentes graves. Recentemente, um veículo já caiu no local, evidenciando o alto risco que essa área oferece para motoristas e moradores. Esse fato lamentável demonstra claramente a vulnerabilidade da via, que, sem uma barreira de contenção, expõe os usuários a perigos significativos.

O **Guard Rail** serviria como uma medida crucial de segurança, impedindo que veículos percam o controle e avancem para áreas de risco, especialmente em casos de perda de direção, freadas bruscas ou condições climáticas adversas. A falta dessa proteção cria um cenário propício para a ocorrência de novos acidentes, colocando em risco não só motoristas, mas também pedestres e os próprios moradores da região.

Além de corrigir uma falha evidente na infraestrutura viária, a instalação dessa barreira atenderá ao princípio de prevenção de acidentes, garantindo que episódios como o ocorrido não se repitam, promovendo maior tranquilidade e segurança para a comunidade local. Portanto, é imprescindível que a Prefeitura, por meio da Secretaria competente, tome providências imediatas para solucionar este problema e evitar futuras tragédias.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 16 de outubro de 2024.

  
Adilson Aparecido  
Vereador  
REPUBLICANOS

Secretaria Municipal de Govern.  
Recebido em: 30 / 10 / 24  
às 10 h 42

Pâmela

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 551

PROTÓCOLO

DATA/HORA

USUÁRIO